

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 551/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, E DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

EDITAL DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de sua CEL - Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Nº 2.640/2014-GP, de 16 de Maio de 2014, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminado, será realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, além das demais normas regulamentares, no que couberem, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 13 de Fevereiro de 2015 - HORÁRIO: 09:00 horas (Horário Local).

Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, a sessão será realizada, no mesmo horário, no próximo dia útil seguido à data marcada.

Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 08h00min às 12h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEMED/PMM, sito à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-100.

CLÁUSULA 01 - OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto do presente processo licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ, E DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ, de acordo com as Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo deste Edital.

CLÁUSULA 02 - PREÇOS

- 2.1 A PROPONENTE devesse cotar sua proposta a preços unitários, os quais deverão incluir todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, insumos, materiais de consumo, seguros, administração, vigilância, imprevistos, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aqueles indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as etapas dos serviços necessários à execução do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.
- 2.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir todas as despesas que porventura deixarem de ser computadas quando da elaboração da proposta.
- 2.4 A PROPONENTE não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços e/ou as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços e/ou as condições locais existentes, ou ainda, qualquer falha na obtenção de dados.
- 2.5 Nas composições dos preços unitários todos os insumos são "Posto Obra".
- 2.6 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Município do de Marabá, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA 03 - VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 3.1 A vigência dos contratos oriundos desta TOMADA DE PREÇOS será de **210** (duzentos e dez) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial, sendo:
- 3.1.1 - De **180** (cento e oitenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização;
- 3.1.2 - De **30** (trinta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.
- 3.2 A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e a entrega da "Garantia de Cumprimento do Contrato".
- 3.3 A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.4 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços deverão ser realizados de acordo com esta TOMADA DE PREÇOS e com as instruções do GERENTE DO CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- 4.2 Os serviços executados deverão ser garantidos quanto a qualidade técnica, devendo a CONTRATADA efetuar às expensas, todas as correções de falhas não imputáveis a Prefeitura Municipal.
- 4.3 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de até 50% (cinquenta e cinco por cento) para REFORMA, e 25% (vinte e cinco por cento) para CONSTRUÇÃO e/ou AMPLIAÇÃO.
- 4.4 Compete a contratada toda e qualquer responsabilidade com o pessoal necessário para o desempenho dos serviços, como admissões, demissões, encargos sociais, uniforme, seguro, exigências trabalhistas, bem como adotar todas as medidas, precauções e cuidados visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados, contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verifiquem.
- 4.5 A contratada indicará expressamente seus responsáveis credenciados, inclusive locais e forma de contatá-los para receberem comunicação da fiscalização ou prestar informações.
- 4.6 Fica obrigada a empresa contratada num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante determinação da Prefeitura Municipal, substituir todos os empregados cuja conduta prejudique o bom andamento dos serviços.
- 4.7 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de MARABÁ, que nomeará a quem compete a supervisão dos serviços.
- 4.8 Os serviços deverão ser iniciados pela proponente vencedora, num prazo de 5 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED.
- 4.9 A Prefeitura Municipal, fará as comunicações a contratada, sempre por escrito, inclusive na determinação dos locais para descarga, mudança de Plano de Trabalho autorizados, sobre as inscrições nos veículos, equipamentos, uniforme etc.
- 4.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, ressalvando-se o direito de determinar que sejam refeitos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 4.11 A fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED, não eximirá a contratada da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.
- 4.12 NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**
- 4.12.1 É obrigação da CONTRATADA, executar os fornecimentos e trabalhos relativos à obra de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM do PROCESSO Nº 551/2015, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, desenhos e especificações técnicas, bem como as demais instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a PMM de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.
- 4.12.2 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 4.12.3 Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;
- 4.12.4 Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 4.12.5 Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
- 4.12.6 Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;
- 4.12.7 Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 4.12.8 Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;
- 4.12.9 Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
- 4.12.10 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;
- 4.12.11 Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
- 4.12.12 Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- 4.12.13 Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;
- 4.12.14 Manter contatos com a Administração através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;
- 4.12.15 Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- 4.12.16 Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
- 4.12.17 Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;
- 4.12.18 Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;
- 4.12.19 Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
- 4.12.20 Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;
- 4.12.21 Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;
- 4.12.22 Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.
- 4.12.23 Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.
- 4.12.24 A empresa deverá manter na obra um quite de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham a sofrer acidente no canteiro de obras.
- 4.12.25 A CONTRATADA é o único e exclusivo responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto, e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, podendo subcontratar microempresas ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços.

CLÁUSULA 05 - ADITAMENTO / ESCLARECIMENTOS

- 5.1 As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nesta TOMADA DE PREÇOS, ou os pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser formulados por escrito e endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEMED/PMM, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para entrega das propostas.
- 5.2 Os aditamentos e/ou esclarecimentos serão fornecidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEMED/PMM, por escrito, a todos os proponentes em até 03 (três) dias úteis.
- 5.3 Todos os passos e decisões na sequência dos trabalhos relativos a esta TOMADA DE PREÇOS serão de total soberania da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEMED/PMM que a irá julgar, e no pleno cumprimento da legislação em vigor acerca das licitações, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 06 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A medição dos serviços realizados, será feita mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED, através do GERENTE DE CONTRATO, devendo os quantitativos dos serviços serem lançados no respectivo Boletim de Medição.
- 6.2 Quaisquer diferenças porventura encontradas entre a Planilha de Quantitativos (maior ou menor) serão conciliadas pelos quantitativos corrigidos.
- 6.3 Os serviços serão medidos e liberados para pagamento conforme a Unidade que consta na Planilha de Quantitativos.

CLÁUSULA 07 - PAGAMENTO

- 7.1 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta;
 - 7.1.1 Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;
 - 7.1.2 Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- 7.2 Os pagamentos mensais serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria Municipal de Educação, desde que estejam corretos;
- 7.3 Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SEMED e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;
- 7.4 Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subsequente;
- 7.5 Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[\left(\frac{1 + IPCA}{100} \right)^x \left(\frac{N}{30} - 1 \right) \right] \times VP$$

Onde:

AF = atualização financeira; **IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa; **N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; **VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

- 7.6 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;
- 7.7 Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;
- 7.8 A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;
- 7.9 O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 5 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;
- 7.10 Considerar-se-á como “data de conclusão da obra/serviço”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços”;
- 7.11 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos serviços;
 - b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
 - c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
 - d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
 - e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
 - f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA 08 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do **TERMO DE COMPROMISSO PAC200242/2011** - FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino), **SALÁRIO EDUCAÇÃO** e **ERÁRIO MUNICIPAL** (Recursos Próprios) do Município de Marabá, alocados sob as seguintes rubricas:
Dotação Orçamentária: 0910.12.365.0009.1.004 – Const. Ampliação e Ref. de UE – Zona Urbana – Educação Infantil.
Dotação Orçamentária: 0910.12.365.0009.1.005 – Const. Ampliação e Ref. de UE – Zona Rural – Educação Infantil.
Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA 09 - GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 9.1 O GERENTE DO CONTRATO terá poderes para, em qualquer ocasião, inspecionar a execução de todos os trabalhos inclusive solicitar à CONTRATADA, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados e, ainda, solicitar a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PM

CLÁUSULA 10 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 10.1 Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS toda e qualquer empresa nacional que conste no seu objeto social a realização/construção em serviços na área de engenharia civil, bem como atenderem a todas as exigências e condições do presente Edital e que especificamente fizerem prova de que não estejam em débito com as Fazendas Federal, estadual e municipal de sua sede de origem.
- 10.3.1 Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas de direito privado, observando, a necessária qualificação com pertinência às atividades desta Licitação.
- 10.2 PODERÃO PARTICIPAR **CONSÓRCIOS** CONFORME O DISPOSTO A SEGUIR:
- a) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, em número máximo de 03 (três) empresas, subscrito pelos consorciados, sendo a líder, necessariamente empresa de Construção Civil, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto Nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital;
 - b) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;
 - c) A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
 - d) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;
 - e) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
 - f) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela SEMED;
 - g) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;
 - h) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 10.3.2.
- 10.3 SÃO VEDADAS A PARTICIPAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, NA LICITAÇÃO DE:
- 10.3.1 Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - 10.3.2 Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marabá - PM, e com toda a Administração Pública Estadual e Federal;
 - 10.3.3 Empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 10.3.4 Empresa submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
 - 10.3.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;
 - a) Caso constatado tal situação, ainda que a posteriormente, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 47 da Lei Nº 12.462/2011.
 - 10.3.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível como objeto deste Edital;
 - 10.3.8 Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;
 - 10.3.9 Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado, ou
 - 10.3.9 Empregado ou ocupante de cargo em comissão da PM ou responsável pela licitação.
 - 10.3.10 Para fins do disposto neste Edital, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;
 - 10.3.11 O disposto no subitem anterior aplica-se aos membros da COMISSÃO.
 - 10.3.12 Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 10.3.13 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
 - 10.3.13.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à COMISSÃO, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

10.3.14 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10.4 QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER ADOTADOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, QUAIS SEJAM:

10.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, para efeito de assinatura de contrato, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.6 Para efeito do disposto no subitem 7.4.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste sub item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.8 O disposto no subitem 7.4.6 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 7.4.5, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após a classificação dos valores propostos, sob pena de preclusão.

10.5 VISITA TÉCNICA

10.5.1 A Visita Técnica ao local de execução das obras/serviços é OBRIGATÓRIA:

- a) A visita deverá ser realizada por profissionais responsáveis técnicos de nível superior representando a empresa interessada em participar desta licitação, sob a supervisão do Sr. ANDRÉ LUIZ MENDONÇA BASTOS – Engenheiro Civil – DIP/SEMED do DIP – Diretoria de Infraestrutura e Projetos, da SEMED, quando será emitido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, certificando que a licitante obteve os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho;
- b) A visita deverá ser realizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- c) Esta visita deverá ser previamente agendada com o DIP – Divisão de Infraestrutura e Projetos da SEMED através do Coordenador no horário de 08h00min as 12h00min, na Sede da SEMED, localizada a Avenida Hileia, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, - Marabá-Pará.
- d) A visita técnica deverá ser feita por profissional técnico de nível superior vinculado a empresa, comprovado através de Certidão do CREA/CAU da empresa ou outro documento que comprove o vínculo; ou por profissional terceirizado, sendo necessário, a comprovação que o mesmo é representante da empresa através de Procuração (reconhecida em cartório), e comprovação que o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência através do CREA/CAU do profissional. (Acórdão nº 785/2012 – Plenário).

CLÁUSULA 11 - CREDENCIAMENTO

11.1 A empresa deverá estar legalmente representada, no momento da abertura dos envelopes através de apenas uma pessoa, titular, representante legal ou pessoa expressamente credenciada através de documento de **Procuração** ou **Credenciamento** da empresa devidamente reconhecida em Cartório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- 11.2. A identificação do representante perante a Comissão Especial de Licitação/SEMED será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial, no local, data e horário definidos neste Edital, entregando a Comissão cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 11.3 e 11.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão quando do início da sessão de abertura.
- 11.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação/SEMED, cópia autenticada ou acompanhada de originais do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada ou acompanhada de originais da carteira de identidade.
- 11.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, à Comissão cópia autenticada ou acompanhada de originais dos documentos exigidos no item 11.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.
- 11.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.
- 11.6. Declaração (Modelo – Anexo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;
- Obs.: Os referidos documentos deverão ser apresentados a Comissão de Licitação fora dos envelopes e antes da abertura dos mesmos.

CLÁUSULA 12 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1 Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em volumes com páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser finalizadas por um termo de encerramento do volume. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante. O Órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e da proposta que desatendam o disposto nesta Cláusula.
- 12.2 Os volumes de documentos e de propostas deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CLÁUSULA 13 - ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a habilitação é necessária a apresentação, no interior do envelope, dos seguintes documentos:
- a) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**
- I) Cédula de identidade do representante legal com o devido instrumento procuratório, que assina a documentação;
 - II) Registro comercial se empresa individual;
 - III) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais, ou ultima alteração consolidada registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;
 - IV) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
 - V) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir;
 - VI) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Marabá/PA, ou do domicílio do licitante.
- Observação:** As cópias dos documentos que foram apresentados no ato de credenciamento ficam dispensadas da apresentação dentro do envelope habilitação/propostas.
- b) COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- III) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- IV) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
- IV.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;
- V) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VI) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

c) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- II) BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

- I.1) Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
- I.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;
- I.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- I.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- I.1.4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com validade da data do registro do balanço e/ou outra do mesmo contador com validade atualizada;
- I.2) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei Nº 6.404/1976, ainda deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- I.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- I.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- I.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
- I.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RL}) / (\text{PC} + \text{EL})$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{EL})$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AT – Ativo Total;

AC – Ativo Circulante;

RL – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

EL – Exigível a Longo Prazo.

- II) Certidão negativa de FALÊNCIA ou CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados, atestando o capital social na data da apresentação da abertura dos envelopes, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da planilha de Orçamento Básico, condição indispensável para habilitação da empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

d) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I) CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE da empresa, que deverá estar regularmente em dia com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade, no caso do objeto desta o CREA/PA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado do Pará, ou da sede do Licitante (Apresentar a Certidão de Registro e Regularidade);
- II) CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE do CREA/CAU do Responsável Técnico constante na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem;
a) Apresentar também a Certidão do profissional declarado para contratação futura (se for o caso).
- III) Apresentar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, constante de atestados devidamente registrados no CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação, limitada aos quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância da Planilha de Quantidades e Preços;
a) A comprovação acima deverá ser efetuada através de documento devidamente anotado/registrado pelo CREA/CAU;
b) PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA SÃO:
- Armadura de aço CA-50.
- Concreto estrutural Fck 25 Mpa.
- Estrutura para telha cerâmica.
- Piso em Granitina.

Observações:

- a) Os itens acima relacionados contemplam as especificações mínimas aceitáveis;
- IV) Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico - CAT e do atestado(s) de capacidade técnica profissional com o licitante nos seguintes termos:
a) Anotação da Carteira de Trabalho (CTPS); ou
b) Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autênticas de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, Cria-se vínculo de RT - Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil); ou
c) Via de apresentação de cópias autênticas de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente);
d) A ausência da comprovação de vínculo exigida no item IV poderá ser substituída, desde que na licitação apresente dentro do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, a Declaração de contratação futura acompanhada de anuência pelo(s) profissional (is) detentor(es) da certidão(ões) de acervo técnico e do atestado(s) de capacidade técnica profissional com licitante.
- V) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA expedida pela licitante (Modelo - Anexo) constando o nome e o CNPJ da Licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro Técnico, visitou o local onde serão executados as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.
Observações:
a) Neste caso, nenhuma licitante, em nenhum momento, poderá alegar desconhecimento do local e das condições de execução do objeto licitado, muito menos como pretexto para não executar qualquer um dos serviços nos termos requeridos neste Processo Licitatório.
b) É de responsabilidade da Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado.
- VI) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pela DIP - Diretoria de Infraestrutura e Projetos da SEMED, certificando que a licitante obteve os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho para melhor orientação na elaboração das propostas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- VII) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado na alínea "h" do subitem 4.1.2 deste Edital, se for o caso;
VIII) Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.

e) OUTRAS COMPROVAÇÕES

- I) Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesesseis anos, ressalvando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos), conforme modelo constante no Anexo – Declaração de que não Emprega Menor;
II) Declaração de não superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2.º, do art. 32, da Lei Nº 8.666/93.

Observações:

- a) Todos os documentos deverão ser apresentados em **cópias autenticadas em cartório** ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação durante a sessão pública.
a.1) Não serão aceitas, para autenticação junto a CEL/SEMED/PMM, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.
b) A validade das certidões será atestada no próprio documento. Caso as mesmas não contenham expressamente prazo de validade a CEL/SEMED/PMM considerará como sendo 90 (noventa) dias da expedição ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
c) Os documentos obtidos via Internet, poderão ser verificadas as suas legitimidades a cargo da Comissão.
d) A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.
e) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ, ou seja, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:
e.1) Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
f) As cópias dos documentos que foram apresentados no ato de credenciamento ficam dispensados para habilitação.

CLÁUSULA 14 - ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL

- 14.1 As Propostas Comerciais, serão apresentadas individualmente para cada LOTE que a licitante for participar, em uma via cada, em papel timbrado da empresa, datada e rubricada, carimbada e assinada, sem rasuras, sem emendas, e em envelope lacrado, e deverão ser compostas de:

- a) Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo - Anexo), assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preços globais em Real (R\$), para os serviços e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura;
b) Composição detalhada de Preços Unitários para todos os serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços (Modelo - Anexo);
b.1) A composição unitária deverá apresentar os insumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da Planilha de Quantidades e Preços.
c) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo - Anexo);
b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo - Anexo);
c) Planilhas de Quantitativos e Custos (Modelo - Anexo IX) preenchidas e assinadas, pelo responsável técnico da empresa e pelo representante da licitante sob pena de desclassificação da Proposta, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;
d) Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Quantitativos e Custos, discriminando todas as parcelas que o compõem (Modelos Anexos).
d.1) No preenchimento do Quadro de Detalhamento do BDI a licitante deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na **legislação vigente**, assim como no Quadro de Encargos Sociais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

CLÁUSULA 15 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

- 15.1 Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, no dia e hora mencionados neste edital, a comissão dará início aos trabalhos de julgamento.
- 15.2 Nesta oportunidade, torna-se obrigatória a apresentação do instrumento de procuração, com poderes específicos, pelo representante ou proposto para fazer-se representar aos atos públicos que se sucederão, com direito a pronunciamento oficial e registro em ata.
- 15.3 Cada procurador poderá representar apenas uma única empresa licitante.
- 15.4 Abertos os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO, proceder-se-á ao exame dos documentos, ocasião em que todos os procuradores presentes, juntamente com os membros da Comissão de Licitação, rubricarão todos os documentos, inclusive os envelopes da proposta comercial das licitantes participantes, que ficarão em envelope lacrado sob a guarda da comissão. A Comissão, a seu critério, designará dia e hora para o resultado desta primeira fase.
- 15.5 Durante o ato público, poderão ser apresentadas pelos procuradores das licitantes, impugnações fundamentais, as quais serão inseridas em atas circunstanciadas e integrarão os autos do processo, como também as respectivas defesas.
- 15.6 Serão liminarmente excluídas da licitação as concorrentes que não apresentarem todos os documentos exigidos pelo Edital.
- 15.7 Serão desclassificadas as licitantes que, eventualmente, fizerem quaisquer referências a preços neste envelope.
- 15.8 Após o exame dos documentos de habilitação, proferida a decisão a respeito, e havendo desistência expressa de recurso por todos os licitantes, inclusive através de seus respectivos representantes legais, poderá a comissão passar, se assim for conveniente e a seu critério, no mesmo dia ou que se fizer necessário no outro dia, local e hora, a abertura do envelope B - PROPOSTA COMERCIAL.
- 15.9 Não havendo esta desistência expressa e havendo manifestação dos licitantes no sentido da interposição de recursos, a sessão será suspensa, com abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, permanecendo as propostas contidas no envelope "B" - PROPOSTA COMERCIAL sob custódia da Comissão, lacradas e invioladas. Transcorrido o prazo de recurso, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, serão retomados os trabalhos da licitação, com abertura do envelope "B" - PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, comunicando-se aos participantes, através de correspondência protocolada, telegrama, telex ou fax, do dia, hora e local para efetivação de medida.
- 15.10 A Comissão julgará os licitantes, habilitando-os ou não.
- 15.11 Os envelopes "B" - PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes não habilitados serão devolvidos intactos.
- 15.12 Terminando a Habilitação, serão abertos os envelopes B - PROPOSTA COMERCIAL, quando a comissão informará os preços ofertados pelos licitantes habilitados e passará para os mesmos para que sejam verificados e rubricados.
- 15.13 É facultada a Comissão em qualquer das fases da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial.
- 15.14 Após a Comissão e os licitantes habilitados rubricarem todos os documentos das propostas comerciais, o Presidente da Comissão informará que em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis dará o resultado final desta TOMADA DE PREÇOS e encerra a sessão.

CLÁUSULA 16 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS.

- 16.1 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)" devendo a análise e julgamento das propostas ficarem sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED.
- 16.1.1 **Deverão ser apresentadas propostas individuais para cada LOTE que a licitante for participar, as quais serão julgadas separadamente.**
- 16.2 Julgamento Final - A proponente vencedora será aquela que oferecer o "menor preço global (POR LOTE)", observando-se o disposto a seguir:
- 16.2.1 A CEL/SEMED REJEITARÁ AS PROPOSTAS QUE:
- a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;
 - b) Estejam com omissões, adições, alterações, ilegalidades, ilegíveis, ou rasuras;
 - c) Estejam com valor global superior ao limite estabelecido, ou revelarem preços manifestamente inexequíveis;
 - d) Apresentar preços, valores, taxas, e índices excessivos, simbólicos, irrisórios ou nulos;
 - e) Apresentarem cotação para serviços não previstos ou fora das especificações do Edital e seus anexos;
 - f) Tenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas;
 - g) Não apresentarem na planilha de quantitativos e preços assinatura do proprietário da firma e do engenheiro responsável;
 - h) No caso de empate se definirá o vencedor através de sorteio entre os licitantes;
 - i) Apresentem na composição de preços unitários valores para mão-de-obra abaixo da atual tabela estipulada pelo sindicato da categoria.
- 16.3 Consideram-se MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PM

- 16.4 Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários.
- 16.5 A CEL/SEMED/PM poderá, durante a análise e julgamento das propostas, exigir, de quaisquer proponentes, esclarecimentos adicionais sobre a sua proposta e seus anexos.
- 16.6 A proposta comercial será analisada dentro de uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo, na qual não se desclassificará a mesma retificando-se apenas, as eventuais incorreções de operações aritméticas, para o julgamento pelo valor exato corrigido.
- 16.7 Até a assinatura do contrato a CEL/SEMED/PM poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que desabone a idoneidade ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.
- 16.8 Em caso de prorrogação do prazo, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice de IGP-INCC, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA 17 - RECURSOS

- 17.1 Em caso de RECURSOS o mesmo deverá ser dirigido a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMED/PM, no prazo estabelecido em lei, em vias originais.
- 17.2 Os RECURSOS serão admitidos dentro do que se estabelece o Artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.
- 17.3 Para que sejam conhecidos os RECURSOS, o licitante interessado deverá quando proferido o julgamento da habilitação, manifestar desde logo, preliminar do seu recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente da ata dos trabalhos.
- 17.4 Uma vez aberta as propostas após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não caberá qualquer recurso ou impugnação da fase de habilitação preliminar.
- 17.5 A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão da CEL/SEMED/PM, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que tendo seu pleito denegado poderá ser acionada judicialmente para reparar a dilação e os danos causados à Administração Pública pela ação procrastinatória.

CLÁUSULA 18 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1 A Adjudicação será feita à PROPONENTE qualificada cuja proposta oferecer o menor preço global do respectivo lote.
- 18.2 Formalmente convocada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED, com vistas à celebração do contrato, é dado a adjudicada o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data, inclusive, da ciência do chamamento, para comparecer ao local indicado pelo órgão licitador e consequentemente firmar o instrumento de contrato.
- 18.3 Ocorrendo que a proponente vencedora não se apresente para celebrar o contrato, apesar de devidamente notificada, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED convocar, para tal finalidade a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.
- 18.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de até 50% (cinquenta e cinco por cento) para REFORMA, e 25% (vinte e cinco por cento) para CONSTRUÇÃO e/ou AMPLIAÇÃO.

CLÁUSULA 19 - GARANTIA

- 19.1 A licitante que vier a ser declarada vencedora, será convidada por a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido, devendo nesta ocasião formalizar na Tesouraria uma caução no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do valor contratual, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, que constituirá garantia para a execução do Contrato, sob pena de decair do direito de contratação.
- 19.2 A Caução citada no item anterior poderá ser efetuada de acordo com uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro, ou título da dívida pública juntamente com documento de autenticidade emitido por um órgão competente;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança Bancária.
- 19.3 Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.
- 19.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

CLÁUSULA 20 - PENALIDADES

- 20.1 Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,05% (cinco centésimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- 20.2 Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO, está responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,10% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, podendo a PMM rescindir o CONTRATO se a situação de inadimplemento permanecer após 30 (trinta) dias contados da data do início da aplicação da multa.
- 20.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento.
- a) Multas calculadas pela seguinte equação:

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente a fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso.

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator progressivo segundo a tabela a seguir:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

- b) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços forem efetivamente concluídas.
- 20.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal por um prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 21.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED, a qualquer tempo, antes da entrega das propostas, poderá proceder alteração nos documentos da Licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital.
- 21.3 Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnações da mesma forma expressos.
- 21.4 A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.
- 21.5 O simples comparecimento à abertura da TOMADA DE PREÇOS aqui em tela, significa que o licitante conhece e está de acordo com todas as condições exigidas pelo Edital.
- 21.6 As empresas interessadas em participar desta TOMADA DE PREÇOS, poderão consultar e/ou adquirir o Edital na Sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida a Avenida Hileia, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68502-100, Marabá/PA.
- 21.7 Foram designados o Sr. VICENTE PAULO DE MELO, Diretor de Infraestrutura e Projetos – DIP, para acompanhamento do certame, e o Sr. ANDRÉ LUIZ MENDONÇA BASTOS – Engenheiro Civil – DIP/SEMED, para acompanhamento e fiscalização do contrato, e como responsável para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições.
- 21.8 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de MARABÁ, conforme Parecer Jurídico Nº 077/2015-PROGEM de 20 de janeiro de 2015, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA 22 - ANEXOS

- 22.1 Modelo de Apresentação das Propostas;
- 22.2 Planilha de Quantitativos
- 22.3 Cronogramas Físico-Financeiros;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- 22.4 Especificações Técnicas/Memorial Descritivo;
- 22.5 Modelo para Composição detalhada de Preços Unitários para todos os serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços;
- 22.6 Tabela de Composição do BDI;
- 22.7 Tabela de Composição de Encargos Sociais;
- 22.8 Modelos de Declarações;
- 22.9 Minuta de Contrato; e
- 22.10 Projetos - Serão entregues em mídia (CD-R/DVD-R/Pendrive/Etc.) fornecidos pelos interessados, que devem fazer retirada na sede da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMED.

Marabá (PA), 28 de janeiro de 2015.

Adalberto Cordeiro Raimundo
Presidente da CEL/SEMED/PMM

Rodrigo Sousa Barros
Membro

Eidna Pereira de França
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(LOTE XX)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Hileia, S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68502-100
Nesta Cidade
Att: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED

Sr. Presidente,

A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº, em atendimento a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM do PROCESSO Nº 551/2015, que objetiva a:, apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:

VALOR GLOBAL DO LOTE XX: R\$ _____ (valor por extenso).

Prazo de Execução: XXX (extenso) dias;

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data do julgamento das propostas.

Condições de Pagamento: conforme estabelecido no edital;

(Nome do Banco), (código da agência) e (número da conta corrente da empresa), para efeito de pagamento.

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos da referida TOMADA DE PREÇOS.

DECLARAMOS AINDA QUE:

1. Os preços unitários e o global por nós ofertados, serão para executar a obra conforme as exigências e especificações dos Projetos, disponibilizados na presente Licitação.
2. Os preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões do valor do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.
5. Caso nossa empresa firme Contrato, comprometemo-nos a iniciar os serviços solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Local e Data.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF/RG)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - LOTE 1
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO "B"

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.218,42
1.1	74209	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00	406,14	1.218,42
2		CAIXA D'AGUA				79.680,89
2.1	5970	Formas	m²	370,90	7,62	2.826,26
2.2	74254/002	Armadura	kg	6.724,20	8,31	57.160,97
2.3	73972/001	Concreto 25 Mpa	m³	35,90	548,57	19.693,66
3		ALVENARIA E DIVISÓRIAS				37.467,31
3.1	73909/001	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99	211,62	9.732,40
3.2	79627	Divisórias em granito	m²	52,74	525,88	27.734,91
4		ESQUADRIAS				23.539,41
4.1	11366	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	164,00	2.296,00
4.2	4969	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	188,51	754,04
4.3	73737/001	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00	258,78	3.622,92
4.4	73737/001	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	141,12	846,72
4.5	11364	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00	172,17	688,68
4.6	73910/005	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	222,83	4.010,94
4.7	73906/003	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	206,88	1.241,28
4.8	68054	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00	174,96	349,92
4.9	25069	Telas em nylon	m²	10,26	175,55	1.801,14
4.10	74067	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00	347,20	3.124,80
4.11	4947	Portões 90X110cm (cobogós)	um	5,00	255,62	1.278,10
4.12	4946	Portões 90X200cm (cobogós)	um	1,00	346,64	346,64
4.13	4947	Grades e portões h=210cm	m²	12,60	252,24	3.178,22
5		VIDROS				5.486,90
5.1	34713	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80	242,44	3.345,67
5.2	85006	Espelhos 4mm	m²	7,00	305,89	2.141,23
6		COBERTURA				3.678,85
6.1	6058	Cumeeiras/Espigões	m	30,00	21,51	645,30
6.2	72105	Calha metálica	m	2,50	86,70	216,75
6.3	68058	Rufos de concreto	m	40,00	70,42	2.816,80
7		IMPERMEABILIZAÇÃO				4.582,07
7.1	83737	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	21,45	66,94	1.435,86
7.2	34356	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21	3,28	3.146,21
8		PAVIMENTAÇÃO				109.545,46
8.1	5622	Regularização de piso	m²	26,00	16,22	421,72
8.2	72948	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	88,96	19.927,04
8.3	87249	Cerâmica	m²	20,00	45,79	915,80
8.4	34356	Rejuntamento de cerâmica	m²	20,00	3,28	65,60
8.5	84191	Granitina	m²	885,00	93,30	82.570,50
8.6	84043	Calha de concreto com grelhas	m	42,00	134,40	5.644,80
9		SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				29.165,04
9.1	84161	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80	31,90	1.046,32
9.2	73886/001	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	21,07	11.546,36
9.3	73850/001	Rodapé em cerâmica	m	648,00	25,32	16.407,36
9.4	34356	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00	1,65	165,00
10		PINTURA				48.911,92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
10.1	73415	Pintura acrílica c/ massa corrida	m ²	638,78	21,41	13.676,28
10.2	73415	Pintura PVA	m ²	77,30	17,00	1.314,10
10.3	88489	Pintura acrílica s/ massa corrida	m ²	406,18	12,24	4.971,64
10.4	73415	Pintura PVA c/ massa corrida	m ²	732,68	21,41	15.686,68
10.5	73939/001	Pintura esmalte em portas em madeira	m ²	257,60	24,51	6.313,78
10.6	40905	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m ²	54,80	22,99	1.259,85
10.7	6067	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m ²	170,50	33,37	5.689,59
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				49.368,74
11.1	68069	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00	15,00	45,00
11.2	72929	Cordoalha de cobre nú 35mm ² .	m	8,00	44,69	357,52
11.3	72327	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00	31,22	124,88
11.4	72328	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00	31,22	31,22
11.5	83399	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00	67,59	67,59
11.6	Cotação	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00	83,93	251,79
11.7	Cotação	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00	322,90	322,90
11.8	Cotação	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	167,27	167,27
11.9	Cotação	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	167,27	167,27
11.10	Cotação	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	251,29	251,29
11.11	Cotação	Comutador com retenção, Ø 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00	83,93	83,93
11.12	Cotação	Comutador com retenção, Ø22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00	3.664,24	3.664,24
11.13	Cotação	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00	2.164,02	6.492,06
11.14	Cotação	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00	2.054,59	4.109,18
12.1	20015	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00	33,00	33,00
12.2	20016	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00	35,45	957,15
12.3	74130/004	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00	55,87	55,87
12.4	2373	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00	60,78	60,78
12.5	34606	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00	59,14	59,14
12.6	74130/004	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00	73,85	73,85
12.7	74130/004	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	78,75	157,50
12.8	74130/005	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00	99,99	99,99
12.9	Cotação	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00	165,36	165,36
13.1	73953/006	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00	116,68	13.534,88
13.2	73953/002	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00	107,59	2.044,21
13.3	11227	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00	52,88	634,56
13.4	11223	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00	52,88	951,84

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
13.5	84225/83481	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00	258,78	517,56
13.6	84225/83480	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00	252,24	1.008,96
13.7	74082/001	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	5,00	167,27	836,35
14.1	83555	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	un	1,00	17,66	17,66
14.2	72331	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00	7,88	386,12
14.3	72332	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	14,64	29,28
14.4	83467	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00	22,91	114,55
14.5	83465	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00	26,70	53,40
14.6	72332	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00	14,64	263,52
14.7	83467	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	22,91	45,82
14.8	Cotação	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00	67,59	67,59
14.9	Cotação	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00	26,32	157,92
14.10	72335	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00	3,31	162,19
14.11	72335	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00	3,31	66,20
14.12	72335	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00	3,31	16,55
14.13	72336	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00	5,46	5,46
15.1	83540	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00	12,70	177,80
15.2	Cotação	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00	11,01	77,07
15.3	83540	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00	9,34	1.783,94
15.4	83566	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00	15,23	121,84
15.5	72336	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00	4,15	792,65
15.6	72336	Espelho com furo.	un	28,00	4,15	116,20
16.1	11975	Chubadores 3/8"CBA	un	64,00	26,26	1.680,64
16.2	11964	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00	0,93	1.116,00
16.3	Cotação	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	33,32	1.066,24
16.4	Cotação	Suspensão para luminária	un	32,00	34,63	1.108,16
16.5	Cotação	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00	1,48	444,00
16.6	Cotação	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	18,09	2.170,80
12		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				51.537,04
12.1	Cotação	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	2.573,51	10.294,04
12.2	Cotação	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00	424,41	424,41
12.3	Cotação	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00	278,98	1.673,88
12.4	Cotação	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00	278,98	1.673,88
12.5	Cotação	Trava Path Panel	un	6,00	446,24	2.677,44
12.6	Cotação	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	278,98	557,96
12.7	Cotação	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	278,98	278,98
12.8	73768/007	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	890,00	17,01	15.138,90
12.9	73768/008	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	72,01	576,08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
12.10	73768/008	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00	37,90	1.553,90
12.11	73768/008	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00	37,90	1.819,20
12.12	73768/008	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00	37,90	1.326,50
12.13	73768/008	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	37,90	568,50
12.14	72337	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	10,90	446,90
12.15	72266	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	19,67	39,34
12.16	83472	Condutele metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	82,30	164,60
12.17	73749	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	334,05	334,05
12.18	83450	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00	340,48	680,96
12.19	14112	Tampa para condutele metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	173,44	173,44
12.20	72336	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	9,08	118,04
12.21	7552	Tampa para condutele metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00	16,45	16,45
12.22	72336	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00	14,82	14,82
12.23	83440	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	18,09	253,26
12.24	72308	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável Ø 3/4"	m	45,00	9,10	409,50
12.25	55868	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00	47,97	575,64
12.26	72542	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00	49,34	296,04
12.27	72457	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00	49,34	49,34
12.28	72443	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00	33,00	66,00
12.29	Cotação	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	33,00	495,00
12.30	Cotação	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	166,99	667,96
12.31	3585	Junção Simples, 50mm	un	40,00	8,23	329,20
12.32	86958	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	18,15	363,00
12.33	4383	Parafuso cabeça lenticilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	1,65	41,25
12.34	4383	Parafuso cabeça lenticilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00	1,65	264,00
12.35	Cotação	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00	16,66	49,98
12.36	11971	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00	1,32	33,00
12.37	73542	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	0,50	150,00
12.38	Cotação	Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00	33,00	495,00
12.39	Cotação	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00	32,80	328,00
12.40	Cotação	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00	41,17	411,70
12.41	Cotação	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00	65,96	1.319,20
12.42	Cotação	Derivação "L" (*)	un	2,00	41,17	82,34
12.43	Cotação	Fixa cabo(*)	un	40,00	49,34	1.973,60
12.44	Cotação	Terminal (*)	un	4,00	49,34	197,36
12.45	Cotação	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00	16,45	115,15
12.46	Cotação	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00	49,25	2.019,25
13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				13.243,69
13.1	4889	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	13,00	2,40	31,20
13.2	73976	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	9,00	67,31	605,79
13.3	73976/004	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	14,00	78,75	1.102,50
13.4	73976/005	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	20,00	133,61	2.672,20
13.5	73976/009	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	6,00	167,27	1.003,62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
13.6	792	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	1,00	2,05	2,05
13.7	73639	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3/4"	un	2,00	25,23	50,46
13.8	73640	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	2,00	31,60	63,20
13.9	73641	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1"	un	8,00	42,55	340,40
13.10	3459	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3"	un	4,00	44,18	176,72
13.11	11709	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00	50,72	557,92
13.12	11708	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00	50,72	50,72
13.13	74104/001	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00	99,91	899,19
13.14	72285	Caixa de brita 40x40cm	un	1,00	34,03	34,03
13.15	13255	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	51,42	51,42
13.16	84126	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00	26,21	131,05
13.17	12618	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00	168,90	1.351,20
13.18	84044	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00	141,90	283,80
13.19	Cotação	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00	1.806,33	3.612,66
13.20	85195	Automático de bóia nível máximo	un	1,00	74,52	74,52
13.21	85195	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00	74,52	149,04
14		INSTALAÇÃO SANITÁRIA				7.430,11
14.1	12618	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00	34,38	275,04
14.2	21048	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00	51,25	2.050,00
14.3	Cotação	Antiespuma 150mm	un	1,00	9,38	9,38
14.4	21110	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00	7,09	28,36
14.5	Cotação	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00	8,56	34,24
14.6	Cotação	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00	8,72	156,96
14.7	Cotação	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00	8,07	48,42
14.8	74051/001	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00	167,27	167,27
14.9	72290	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00	331,27	331,27
14.10	83691	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00	417,01	834,02
14.11	9878	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00	49,09	441,81
14.12	9877	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00	42,55	255,30
14.13	13255	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00	199,86	2.598,18
14.14	13255	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00	199,86	199,86
15		INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO				9.191,24
15.1	10892	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	318,96	2.551,68
15.2	Cotação	Suporte tipo L para extintor	un	8,00	242,16	1.937,28
15.3	Cotação	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00	49,34	98,68
15.4	Cotação	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00	132,68	663,40
15.5	Cotação	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00	65,68	2.495,84
15.6	Cotação	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00	132,68	265,36
15.7	73916	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00	32,75	294,75
15.8	73916	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00	32,75	262,00
15.9	73916	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00	32,75	262,00
15.10	73916	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00	32,75	32,75
15.11	73916	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00	32,75	32,75
15.12	73916	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00	32,75	32,75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
15.13	73916	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00	32,75	262,00
16		APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				28.744,25
16.1	86903	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00	164,62	1.152,34
16.2	86901	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00	103,75	207,50
16.3	20269	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00	69,53	139,06
16.4	10420	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00	118,16	236,32
16.5	11786	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00	140,94	1.691,28
16.6	10420	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	118,16	1.063,44
16.7	Cotação	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00	42,55	85,10
16.8	11761	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00	42,55	510,60
16.9	Cotação	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	42,55	382,95
16.10	86936	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	252,36	504,72
16.11	86935	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00	152,29	1.218,32
16.12	1750	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00	402,58	1.610,32
16.13	Cotação	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00	447,29	447,29
16.14	86909	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00	221,70	1.551,90
16.15	86910	Torneira de parede	un	4,00	130,35	521,40
16.16	11773	Torneira de mesa, bica baixa	un	2,00	100,57	201,14
16.17	11777	Torneira elétrica, 5500W	un	1,00	244,07	244,07
16.18	11773	Torneira de mesa, bica móvel	un	3,00	93,46	280,38
16.19	86914	Torneira para uso geral	un	3,00	34,69	104,07
16.20	11762	Torneira para jardim/mangueira	un	6,00	61,33	367,98
16.21	74058	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	45,24	45,24
16.22	74182/002	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00	94,09	564,54
16.23	1367	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	5,00	251,06	1.255,30
16.24	1370	Ducha higiênica	un	4,00	237,54	950,16
16.25	1367	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00	251,06	1.004,24
16.26	1369	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	2,00	251,06	502,12
16.27	10228	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	5,00	218,72	1.093,60
16.28	Cotação	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00	5.908,48	5.908,48
16.29	40729	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	180,34	180,34
16.30	74169	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	188,18	188,18
16.31	72285	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	5,00	91,48	457,40
16.32	74104/001	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	169,27	169,27
16.33	73606	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	95,44	858,96
16.34	73607	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	140,82	281,64
16.35	11930	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00	2,46	14,76
16.36	4361	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00	2,46	31,98
16.37	399	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00	4,10	53,30
16.38	4372	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00	5,73	114,60
16.39	11270	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00	7,53	60,24
16.40	11757	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00	22,99	735,68
16.41	11703	Porta papel-toalha de parede	un	30,00	22,99	689,70
16.42	4267	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00	26,26	603,98
16.43	21103	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00	27,08	460,36
17		AR CONDICIONADO CENTRAL				11.523,93
17.1	11638	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00	215,29	215,29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
17.2	83636	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janelas 21 kBTU/h	un	1,00	209,98	209,98
17.3	Cotação	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janelas 10 kBTU/h	un	1,00	1.495,52	1.495,52
17.4	73798	Duto para exaustão de ar Ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	8,00	49,34	394,72
17.5	Cotação	Duto para exaustão de ar Ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	16,00	65,68	1.050,88
17.6	Cotação	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela Ø 40 cm	un	1,00	82,02	82,02
17.7	2466	Conexão tipo curva Ø 19,5 cm	un	2,00	49,34	98,68
17.8	1820	Conexão tipo curva Ø 40 cm	un	2,00	16,40	32,80
17.9	Cotação	Conexão alargadora de seção (expansão Ø 19,5 / Ø 40 cm)	un	1,00	16,40	16,40
17.10	Cotação	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular Ø 19,5 cm	un	1,00	357,42	357,42
17.11	Cotação	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão Ø 40 cm	un	3,00	49,34	148,02
17.12	Cotação	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão Ø 19,5 cm	un	3,00	49,34	148,02
17.13	Cotação	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão Ø 40 cm	un	2,00	49,34	98,68
17.14	83402	Abraçadeira simples para duto de exaustão Ø 40 cm	m	3,00	32,80	98,40
17.15	73976/002	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	69,20	1.245,60
17.16	73976/003	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	85,95	1.547,10
17.17	72448	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	49,14	98,28
17.18	72663	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	49,95	149,85
17.19	72650	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	47,50	142,50
17.20	72680	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	67,11	536,88
17.21	72676	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	65,48	130,96
17.22	Cotação	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	68,75	137,50
17.23	72481	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	68,95	206,85
17.24	12720	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	111,31	333,93
17.25	72304	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	87,34	436,70
17.26	73870/005	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	100,27	401,08
17.27	73606	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	132,95	132,95
17.28	73606	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00	132,95	265,90
17.29	Cotação	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00	100,27	200,54
17.30	10904	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	132,95	132,95
17.31	10904	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	132,95	265,90
17.32	10904	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	132,95	265,90
17.33	Cotação	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00	426,05	426,05
17.34	4367	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00	3,28	19,68
18		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				23.403,29
18.1	4274	Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00	998,23	998,23
18.2	72929	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm ²	m	300,00	44,69	13.407,00
18.3	73976/002	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00	83,65	1.003,80
18.4	68069	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" / cabo de 50 mm ²	pç	2,00	32,75	65,50
18.5	72272	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm ²	pç	40,00	34,38	1.375,20
18.6	72269	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm ²	pç	76,00	34,71	2.637,96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
18.7	Cotação	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00	2,14	278,20
18.8	73976/002	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00	67,31	2.288,54
18.9	Cotação	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pç	2,00	674,43	1.348,86
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				80.324,64
19.1	86895	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m ²	43,50	193,42	8.413,77
19.2	86895	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m ²	10,50	233,22	2.448,81
19.3	Cotação	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m ²	53,00	150,93	7.999,29
19.4	Cotação	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m ²	35,70	150,93	5.388,20
19.5	Cotação	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80	67,31	4.429,00
19.6	Cotação	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50	67,31	6.697,35
19.7	Cotação	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80	67,31	8.804,15
19.8	Cotação	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40	67,31	6.084,82
19.9	Cotação	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20	67,31	1.292,35
19.10	73932/001	Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00	684,36	1.368,72
19.11	74195	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90	651,55	7.101,90
19.12	Cotação	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79	524,67	6.185,86
19.13	Cotação	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00	524,67	524,67
19.14	Cotação	Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00	684,24	1.368,48
19.15	Cotação	Barras 90cm para PNE	un	8,00	666,84	5.334,72
19.16	Cotação	Barras 45 cm para PNE	cj.	2,00	651,55	1.303,10
19.17	Cotação	Bancos de concreto da administração	m	2,85	223,42	636,75
19.18	Cotação	Bancos de concreto do pátio	m	9,20	223,42	2.055,46
19.19	83638	Mastros para bandeiras	un	3,00	452,19	1.356,57
19.20	Cotação	Quadro negro	un	2,00	683,65	1.367,30
19.21	Cotação	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00	163,37	163,37
20		SERVIÇOS FINAIS				2.702,58
20.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	1.211,92	2,23	2.702,58
		VALOR GLOBAL DO LOTE 1 - R\$				620.745,78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PROGRAMA PROINFÂNCIA – PROJETO TIPO “B”

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ

ETAPAS	SERVIÇOS	Porc.	PERÍODO 6 MESES								TOTAL(R\$)
		Valor	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%								100%
		R\$	1.218,42								1.218,42
2	CAIXA D'AGUA	%	20%	30%	50%						100%
		R\$	15.936,18	23.904,27	39.840,45						79.680,89
3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	%	100%								100%
		R\$	37.467,31								37.467,31
4	ESQUADRIAS	%	30%	30%	40%						100%
		R\$	7.061,82	7.061,82	9.415,76						23.539,41
5	VIDROS	%	10%	20%	20%	20%	30%				100%
		R\$	548,69	1.097,38	1.097,38	1.097,38	1.646,07				5.486,90
6	COBERTURA	%		20%	20%	20%	20%	20%			100%
		R\$		735,77	735,77	735,77	735,77	735,77			3.678,85
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	%		30%	30%	40%					100%
		R\$		1.374,62	1.374,62	1.832,83					4.582,07
8	PAVIMENTAÇÃO	%			20%	30%	50%				100%
		R\$			21.909,09	32.863,64	54.772,73				109.545,46
9	SOLEIRAS E RODAPÉS	%				30%	30%	40%			100%
		R\$				8.749,51	8.749,51	11.666,02			29.165,04
10	PINTURA	%		20%	20%	30%	30%				100%
		R\$		9.782,38	9.782,38	14.673,58	14.673,58				48.911,92
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%		20%	20%	20%	40%				100%
		R\$		9.873,75	9.873,75	9.873,75	19.747,50				49.368,74
12	REDE ESTRUTURA	%					20%	20%	30%	30%	100%
		R\$					10.307,41	10.307,41	15.461,11	15.461,11	51.537,04
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	%					100%				100%
		R\$					13.243,69				13.243,69
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	%					100%				100%
		R\$					7.430,11				7.430,11
15	COMBATE A INCENDIO	%		20%	20%	20%	20%	20%			100%
		R\$		1.838,25	1.838,25	1.838,25	1.838,25	1.838,25			9.191,24
16	APARELHOS SANITÁRIOS	%					10%	30%	30%	30%	100%
		R\$					2.874,43	8.623,28	8.623,28	8.623,28	28.744,25
17	AR-CONDICIONADO CENTRAL	%						30%	30%	40%	100%
		R\$						3.457,18	3.457,18	4.609,57	11.523,93
18	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA	%								100%	100%
		R\$								23.403,29	23.403,29
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%					20%	20%	30%	30%	100%
		R\$					16.064,93	16.064,93	24.097,39	24.097,39	80.324,64
20	SERVIÇOS FINAIS	%					20%	20%	30%	30%	100%
		R\$					540,52	540,52	810,77	810,77	2.702,58
											620.745,78
	Percentual Simples	%	10,03%	8,97%	15,44%	11,54%	24,59%	8,58%	8,45%	12,41%	100%
	Percentual Acumulado	%	10,03%	18,99%	34,44%	45,98%	70,57%	79,15%	87,59%	100,00%	
	Valor Total Simples	R\$	62.232,42	55.668,24	95.867,45	71.664,70	152.624,48	53.233,34	52.449,73	77.005,42	620.745,78
	Valor Total Acumulado	R\$	62.232,42	117.900,66	213.768,11	285.432,81	438.057,29	491.290,63	543.740,36	620.745,78	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - LOTE 2
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO "C"

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.218,42
1.1	74209	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00	406,14	1.218,42
2		PAREDES E PAINÉIS				10.164,78
2.1	87524	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	48,65	84,92	4.131,36
2.2	79627	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 3cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	33,85	178,24	6.033,42
3		ESQUADRIAS				60.091,51
3.1	73910/010	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	9,00	293,92	2.645,28
3.2	73910/005	Porta de Madeira - P02 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	249,56	1.497,36
3.3	73910/001	Porta de Madeira - P03 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	272,68	1.636,08
3.4	73910/005	Porta de Madeira - P05 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	9,00	215,32	1.937,88
3.5	73910/010	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	276,58	553,16
3.6	73910/010	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	314,34	628,68
3.7	73906/005	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	und	13,00	852,62	11.084,06
3.8	73933/003	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,68	389,96	655,13
3.9	73933/003	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,68	389,96	655,13
3.10	6103	Janela de Ferro EF-17-A - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	3,60	514,01	1.850,44
3.11	6103	Janela de Ferro EF-17-B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	2,52	514,01	1.295,31
3.12	6126	Janela de Ferro EF-19 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corredixa- inclusive vidro 4mm	m²	12,96	539,57	6.992,83
3.13	73984/002	Janela de Ferro EF-28 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corredixa- inclusive vidro 4mm	m²	2,16	643,31	1.389,55
3.14	73984/002	Janela de Ferro EF-31 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corredixa- inclusive vidro 4mm	m²	34,56	643,31	22.232,79
3.15	73933/003	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	8,28	514,01	4.256,00
3.16	4767	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m²	5,75	135,97	781,83
4		COBERTURA				82.424,27
4.1	72077	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m²	595,08	83,55	49.718,93
4.2	73938/002	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08	48,68	28.968,49
4.3	6058	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	159,00	22,10	3.513,90
4.4	72104	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50	34,30	222,95
5		IMPERMEABILIZAÇÃO				5.770,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
5.1	74097/001	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33	24,11	5.770,25
6		REVESTIMENTOS DE PAREDES				179.355,75
6.1	74199/001	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	1872,3	28,43	53.228,64
6.2	74199/001	Chapisco de aderência em lajes pré-moldadas	m ²	617,89	28,43	17.566,61
6.3	87528	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	698,15	35,91	25.070,57
6.4	84074	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m ²	1174,1	28,33	33.262,82
6.5	84074	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m ²	617,89	28,33	17.504,82
6.6	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	493,21	46,87	23.116,75
6.7	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	204,94	46,87	9.605,54
7		PAVIMENTAÇÃO				136.998,53
7.1	87656	Camada impermeabilizadora e=5cm	m ²	739,05	27,52	20.338,66
7.2	87650	Camada regularizadora e=3cm	m ²	739,05	21,81	16.118,68
7.3	84191	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e enceramento	m ²	513,25	91,51	46.967,51
7.4	87266	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	14,58	70,68	1.030,51
7.5	73692	Lastro de areia para o playground	m ³	28,40	110,08	3.126,27
7.6	72136	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m ²	211,22	83,08	17.548,16
7.7	73937/001	Blocos de argamassa armada prefabricados 50 x 50 cm	m ²	59,93	112,06	6.715,76
7.8	73608	Piso de pedra rolada	m ²	168,15	99,74	16.771,28
7.9	74147/001	Bloquete intertravado de concreto	m ²	83,40	100,50	8.381,70
8		RODAPÉS E PEITORIS				8.911,40
8.1	73850/001	Rodapé em massa granulítica h=10 cm	m ²	157,35	25,42	3.999,84
8.2	20232	Soleira em granito	m	19,60	101,15	1.982,54
8.3	84086	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40	46,50	111,60
8.4	73886/001	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45	28,33	2.817,42
9		PINTURA				50.420,40
9.1	74133/002	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1029,62	19,50	20.077,59
9.2	74133/002	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	617,89	19,50	12.048,86
9.3	72125	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	1029,62	7,09	7.300,01
9.4	72125	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m ²	617,89	7,09	4.380,84
9.5	84679	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	133,92	18,11	2.425,29
9.6	6067	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m ²	132,40	31,63	4.187,81
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V				41.730,51
10.1	12043	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	un	1,00	697,55	697,55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
10.2	13392	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	un	1,00	130,38	130,38
10.3	13392	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	un	1,00	130,38	130,38
10.4	13392	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	un	1,00	130,38	130,38
10.5	74131/006	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	un	1,00	511,91	511,91
10.6	74131/008	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	un	1,00	1.099,89	1.099,89
10.7	72933	Eletroduto PVC flexível, Ø16mm (DN 3/8"), inclusive curvas	m	380,00	4,40	1.672,00
10.8	72934	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive curvas	m	125,00	5,34	667,50
10.9	72935	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	90,00	6,79	611,10
10.10	83411	Eletroduto, Ø31mm (DN 1"), inclusive curvas	m	55,00	14,58	801,90
10.11	83412	Eletroduto, Ø41mm (DN 1.1/4"), inclusive curvas	m	5,00	18,01	90,05
10.12	55865	Eletroduto Ø47mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas	m	14,00	27,74	388,36
10.13	55866	Eletroduto Ø59 mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	33,56	201,36
10.14	83415	Eletroduto Ø75 mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas	m	10,00	39,75	397,50
10.15	83443	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	2,00	67,27	134,54
10.16	73860/007	#1,5 mm ²	m	80,00	2,44	195,20
10.17	73860/008	#2,5 mm ²	m	2350,00	3,23	7.590,50
10.18	73860/009	#4 mm ²	m	770,00	4,78	3.680,60
10.19	73860/010	#6 mm ²	m	10,00	6,51	65,10
10.20	73860/011	#10 mm ²	m	152,00	10,12	1.538,24
10.21	73860/012	#16 mm ²	m	21,00	11,63	244,23
10.22	73860/013	#25 mm ²	m	21,00	16,96	356,16
10.23	73860/022	#35 mm ²	m	63,00	23,00	1.449,00
10.24	73860/014	#70 mm ²	m	20,00	30,99	619,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
10.25	73860/017	#120 mm ²	m	80,00	72,05	5.764,00
10.26	83540	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	84,00	13,02	1.093,68
10.27	83566	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	un	20,00	18,06	361,20
10.28	72331	Interruptor simples 10 A, completa	un	38,00	8,30	315,40
10.29	72332	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	17,62	17,62
10.30	72333	Interruptor com dimmer, completa	un	1,00	27,70	27,70
10.31	73953/006	Luminárias 2x40 W completa	un	52,00	114,24	5.940,48
10.32	73953/002	Luminárias 2x20 W completa	un	8,00	105,53	844,24
10.33	83476	Luminárias incandescentes 100W	un	6,00	90,38	542,28
10.34	12227	Arandelas 100W	un	12,00	115,30	1.383,60
10.35	83386	Caixas de passagem 4x4" para tomada/interruptor	un	32,00	8,92	285,44
10.36	83387	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	un	79,00	2,16	170,64
10.37	83442	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un	70,00	22,58	1.580,60
11		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				33.893,05
11.1	Cotação	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	3.402,75	6.805,50
11.2	Cotação	Switch de 24 portas	un	2,00	709,69	1.419,38
11.3	Cotação	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	560,30	560,30
11.4	Cotação	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00	366,72	1.466,88
11.5	Cotação	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00	366,72	1.466,88
11.6	Cotação	Trava Path Panel	un	4,00	589,06	2.356,24
11.7	Cotação	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	366,57	733,14
11.8	Cotação	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	366,57	366,57
11.9	Cotação	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	480,00	22,56	10.828,80
11.10	73768/004	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00	96,00	576,00
11.11	Cotação	Cabo coaxial	m	35,00	11,89	416,15
11.12	Cotação	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	24,00	51,27	1.230,48
11.13	Cotação	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	51,27	769,05
11.14	Cotação	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	24,00	51,27	1.230,48
11.15	Cotação	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	un	24,00	51,27	1.230,48
11.16	Cotação	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	24,00	14,22	341,28
11.17	Cotação	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00	19,73	78,92
11.18	Cotação	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	un	1,00	339,72	339,72
11.19	83443	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	un	2,00	34,86	69,72
11.20	83366	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	12,00	26,26	315,12
11.21	Cotação	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	8,00	37,70	301,60
11.22	Cotação	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	3,00	42,86	128,58
11.23	83410	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	un	22,00	11,50	253,00
11.24	83411	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	un	61,00	9,98	608,78
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				28.711,97
12.1	9535	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico - 110 e 220 V	un	12,00	99,62	1.195,44
12.2	74184/001	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	2,00	56,95	113,90
12.3	74183/001	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	un	1,00	58,59	58,59
12.4	74182/001	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	4,00	60,22	240,88
12.5	74180/001	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	un	1,00	170,65	170,65
12.6	74175/001	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	8,00	59,91	479,28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
12.7	74176	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	23,00	57,57	1.324,11
12.8	85118	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	12,00	56,14	673,68
12.9	75030/001	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	179,00	13,25	2.371,75
12.10	74165/002	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	128,30	28,63	3.673,23
12.11	83670	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m	60,00	34,54	2.072,40
12.12	11781	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	15,00	154,76	2.321,40
12.13	73796/005	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	184,43	184,43
12.14	Cotação	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	un	1,00	4.974,73	4.974,73
12.15	74058/002	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	41,17	41,17
12.16	11694	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	m	24,00	169,41	4.065,84
12.17	73795/014	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	173,44	173,44
12.18	83443	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	2,00	69,14	138,28
12.19	73828/001	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	149,70	149,70
12.20	73607	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	91,55	823,95
12.21	73606	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	133,28	266,56
12.22	73976/005	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	91,15	1.093,80
12.23	73976/006	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	116,84	2.103,12
12.24	792	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	0,82	1,64
13		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				27.290,99
13.1	83654	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	48,00	84,12	4.037,76
13.2	75029/001	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	21,00	118,18	2.481,78
13.3	9855	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	78,00	204,09	15.919,02
13.4	11709	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	7,00	49,34	345,38
13.5	72286	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	8,00	155,22	1.241,76
13.6	73606	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	8,00	99,91	799,28
13.7	72285	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	1,00	84,90	84,90
13.8	83626	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	2,00	52,09	104,18
13.9	11881	Caixa de brita 40x40cm	un	1,00	34,03	34,03
13.10	73963/044	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	712,17	712,17
13.11	11646	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	63,16	63,16
13.12	84044	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	m	13,00	112,89	1.467,57
14		INSTALAÇÃO SANITÁRIA				18.808,92
14.1	6142	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	un	15,00	11,22	168,30
14.2	Cotação	Antiespuma 150mm	un	1,00	9,16	9,16
14.3	72292	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	un	6,00	37,71	226,26
14.4	72291	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	un	1,00	44,68	44,68
14.5	72293	Cap Série Normal 50mm	un	1,00	4,35	4,35
14.6	72292	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	3,00	37,71	113,13
14.7	72291	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	1,00	44,68	44,68
14.8	72291	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	un	5,00	49,34	246,70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
14.9	11743	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	un	5,00	8,95	44,75
14.10	11739	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	un	7,00	8,18	57,26
14.11	9877	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	9,00	42,60	383,40
14.12	9878	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	un	1,00	20,75	20,75
14.13	74165/004	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,12	25,98	1.120,26
14.14	74165/001	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,17	17,90	772,74
14.15	74165/002	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,02	25,00	1.800,50
14.16	74165/003	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00	34,11	238,77
14.17	9840	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	82,48	21,62	1.783,22
14.18	20067	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	1,72	10,56	18,16
14.19	20068	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	24,84	14,14	351,24
14.20	9839	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,57	17,03	162,98
14.21	83450	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	9,00	676,23	6.086,07
14.22	72290	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	417,24	417,24
14.23	84796	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	1,00	345,24	345,24
14.24	21086	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	675,62	675,62
14.25	Cotação	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	1.836,73	3.673,46
15		LOUÇAS E METAIS				28.207,62
15.1	Cotação	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	2,00	460,00	920,00
15.2	11758	Porta sabonete liquido fornecimento	un	2,00	22,99	45,98
15.3	86932	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00	612,26	1.224,52
15.4	86906	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00	37,70	75,40
15.5	11703	Instalacao de papelreira - fornecimento e colocacao	un	2,00	42,99	85,98
15.6	Cotação	Barra de apoio em aluminio anodizado para deficientes físicos	un	4,00	675,46	2.701,84
15.7	Cotação	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreno para escoamento de água	un	2,00	396,82	793,64
15.8	86936	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	322,86	322,86
15.9	11703	Instalacao de papelreira - fornecimento e colocacao	un	9,00	42,99	386,91
15.10	11758	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	11,00	22,99	252,89
15.11	86906	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	4,00	37,70	150,80
15.12	86910	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	9,00	85,17	766,53
15.13	72739	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	9,00	174,89	1.574,01
15.14	86906	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00	37,70	75,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
15.15	86910	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	un	5,00	85,17	425,85
15.16	86932	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento e instalação	un	4,00	612,26	2.449,04
15.17	11703	Instalação de papelaria - fornecimento e colocação	un	4,00	42,99	171,96
15.18	11758	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	3,00	22,99	68,97
15.19	86936	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	5,00	408,03	2.040,15
15.20	86936	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	322,86	322,86
15.21		Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	460,00	460,00
15.22	86906	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	un	2,00	37,70	75,40
15.23	86910	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	un	4,00	85,17	340,68
15.24	86909	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação	un	5,00	362,44	1.812,20
15.25	11758	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	3,00	22,99	68,97
15.26	Cotação	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	un	2,00	429,67	859,34
15.27	86936	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	4,00	322,86	1.291,44
15.28	11758	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	4,00	22,99	91,96
15.29	86909	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	un	3,00	37,70	113,10
15.30	86895	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,43	152,59	3.270,00
15.31	86895	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	13,88	152,59	2.117,95
15.32	84089	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m²	7,00	136,11	952,77
15.33	86895	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50	152,59	1.449,61
15.34	86895	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m²	2,94	152,59	448,61
16		CASTELO D'AGUA				7.704,18
16.1	73481	Escavação	m³	12,00	24,47	293,64
16.2	73972/001	Concreto armado, conforme projeto	m³	6,16	401,22	2.471,52
16.3	73972/001	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	6,53	401,22	2.619,97
16.4	73972/001	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	5,78	401,22	2.319,05
17		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				20.776,43
17.1	Cotação	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	un	58,00	3,96	229,68
17.2	Cotação	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	un	33,00	11,55	381,15
17.3	Cotação	Curva 90º em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	un	22,00	7,74	170,28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ITEM	CODIGO SINAPI	HISTÓRICO	UNID	QUANT	PREÇO (Em Real)	
					UNIT	TOTAL
17.4	68070	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	un	1,00	1.015,33	1.015,33
17.5	Cotação	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	un	17,00	94,33	1.603,61
17.6	72270	Conector de medição em bronze	un	17,00	34,69	589,73
17.7	Cotação	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	un	68,00	4,97	337,96
17.8	83407	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	un	17,00	17,41	295,97
17.9	72929	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	118,00	18,09	2.134,62
17.10	Cotação	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	5,00	49,34	246,70
17.11	Cotação	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	un	1,00	39,71	39,71
17.12	3380	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	19,00	252,97	4.806,43
17.13	72930	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	168,00	20,72	3.480,96
17.14	Cotação	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,00	685,49	3.427,45
17.15	83585	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	19,00	96,50	1.833,50
17.16	Cotação	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,90	96,50	183,35
18		SERVIÇOS DIVERSOS				7.976,01
18.1	74236	Gramma - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	400,00	10,61	4.244,00
18.2	Cotação	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	un	11,00	200,62	2.206,82
18.3	Cotação	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	un	5,00	200,62	1.003,10
18.4	83638	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3,00	174,03	522,09
19		SERVIÇOS FINAIS				1.253,19
19.1	9537	Limpeza final da obra	m²	564,50	2,22	1.253,19
		VALOR GLOBAL DO LOTE 2 - R\$				751.708,18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PM

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ

ETAPAS	SERVIÇOS	Porc.	PERÍODO 6 MESES								TOTAL(R\$)
		Valor	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%								100%
		R\$	1.218,42								1.218,42
2	PAREDES E PAINEIS	%	20%	30%	50%						100%
		R\$	2.032,96	3.049,43	5.082,39						10.164,78
3	ESQUADRIAS	%	100%								100%
		R\$	60.091,51								60.091,51
4	COBERTURA	%	30%	30%	40%						100%
		R\$	24.727,28	24.727,28	32.969,71						82.424,27
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	%	10%	20%	20%	20%	30%				100%
		R\$	577,03	1.154,05	1.154,05	1.154,05	1.731,08				5.770,25
6	REVESTIMENTO	%		20%	20%	20%	20%	20%			100%
		R\$		35.871,15	35.871,15	35.871,15	35.871,15	35.871,15			179.355,75
7	PAVIMENTAÇÃO	%		30%	30%	40%					100%
		R\$		41.099,56	41.099,56	54.799,41					136.998,53
8	RODAPES E PEITORIS	%			20%	30%	50%				100%
		R\$			1.782,28	2.673,42	4.455,70				8.911,40
9	PINTURA	%				30%	30%	40%			100%
		R\$				15.126,12	15.126,12	20.168,16			50.420,40
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%		20%	20%	30%	30%				100%
		R\$		8.346,10	8.346,10	12.519,15	12.519,15				41.730,51
11	REDE ESTRUTURADA	%		20%	20%	20%	40%				100%
		R\$		6.778,61	6.778,61	6.778,61	13.557,22				33.893,05
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	%					20%	20%	30%	30%	100%
		R\$					5.742,39	5.742,39	8.613,59	8.613,59	28.711,97
13	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL	%					100%				100%
		R\$					27.290,99				27.290,99
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	%					100%				100%
		R\$					18.808,92				18.808,92
15	LOUÇAS E METAIS	%		20%	20%	20%	20%	20%			100%
		R\$		5.641,52	5.641,52	5.641,52	5.641,52	5.641,52			28.207,62
16	CASTELO DAGUA	%					10%	30%	30%	30%	100%
		R\$					770,42	2.311,25	2.311,25	2.311,25	7.704,18
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA	%						30%	30%	40%	100%
		R\$						6.232,93	6.232,93	8.310,57	20.776,43
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%								100%	100%
		R\$								7.976,01	7.976,01
19	SERVIÇOS FINAIS	%					20%	20%	30%	30%	100%
		R\$					250,64	250,64	375,96	375,96	1.253,19
											751.708,18
	Percentual Simples	%	11,79%	16,85%	18,45%	17,90%	18,86%	10,14%	2,33%	3,67%	
	Percentual Acumulado	%	11,79%	28,64%	47,10%	65,00%	83,86%	94,00%	96,33%	100,00%	100%
	Valor Total Simples	R\$	88.647,19	126.667,71	138.725,37	134.563,44	141.765,30	76.218,05	17.533,73	27.587,38	
	Valor Total Acumulado	R\$	88.647,19	215.314,90	354.040,28	488.603,71	630.369,02	706.587,07	724.120,80	751.708,18	751.708,18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

MODELO PARA COMPOSIÇÃO DETALHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, E DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h			-
Oficial	h			-
Servente / Ajudante	h			-
Encargos Sociais		%	XX	-
Custo da mão de obra + Encargos Sociais				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%	XX	-
Custo total com BDI				-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

MODELO DE TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, E DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
COMPONENTES DO BDI (%)		(%) PERCENTUAL ADOTADO
I – DESPESAS INDIRETAS E LUCRO (%)		
1	Garantia / Riscos / Seguro (R)	
2	Despesas Financeiras (DF)	
3	Administração Central (AC)	
4	Lucro (L)	
II – TRIBUTOS (%) (I)		
5	COFINS	
6	PIS/PASEP	
7	ISSQN (do Local da Obra)	
8	Contribuição Patronal INSS	
9	IRPJ – <i>Não Incidente</i>	
10	CSLL – <i>Não Incidente</i>	
VALOR FINAL DO BDI % (Após aplicação da Fórmula)		

AC = Taxa de rateio da Administração;
DF = Taxa das despesas financeiras;
R = Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = Taxa de tributos (5+6+7+8);
L = Taxa de lucro.

CALCULO DO BDI PARA SERVIÇOS:

$$LDI = \left\{ \frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right\} \times 100 \rightarrow \text{(\%) ADOTADO}$$

OBSERVAÇÕES:

- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.
- Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:
 - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
 - Assistências gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I - Benefícios e Despesas Indiretas.
 - Deverá ser apresentado de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantia, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.
- Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
 - PIS/ PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
 - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.
- Administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor os custos diretos da obra.
- Tributos de natureza personalística, como IRPJ e CSLL, não são admitidos na composição do BDI. Quando apresentados na composição detalhada, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20 a 30%, deve ser solicitada exclusão desses itens ao proponente.
- A empresa licitante deverá considerar, de acordo com sua especificidade, o regime de desoneração da folha de pagamentos de acordo com a Legislação Vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, E DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA (DESONERAÇÃO CONFORME CNAE)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio - Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuvas	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
GRUPO E		
E1		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	
TOTAL (A+B+C+D+E)		

OBSERVAÇÕES:

- Este quadro é exemplificativo. Poderá ser alterado de acordo com a especificidade da empresa licitante e alterações da Lei.
- A empresa licitante deverá considerar, de acordo com sua especificidade, o regime de desoneração da folha de pagamentos de acordo com a Legislação Vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PM

MODELOS EM GERAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO - CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de MARABÁ, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015-CEL/SEMED/PM, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, Endereço(completo) _____ bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/UF, ____ de _____ 2015.

(Nome e Assinatura do Credenciante)

ANEXO - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, sob as penas da lei, para participação na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015-CEL/SEMED/PM, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade/UF, ____ de _____ 2015.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO - DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, para participação na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade/UF, ____ de _____ 2015.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015-CEL/SEMED/PM, que visitamos "in loco" o(s) local(ais) onde será(ão) realizados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Cidade/UF, ____ de _____ 2015.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] representante da empresa _____, para fins desta TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015/CEL/SEMED/PM, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015/CEL/SEMED/PM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015/CEL/SEMED/PM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015/CEL/SEMED/PM quanto a participar ou não da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015/CEL/SEMED/PM, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Especial de Licitação, antes da abertura oficial das propostas; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ____ de _____ 2015.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declara conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe e demais benefícios da referida LC.

Cidade/UF, ____ de _____ 2015.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Declaramos que, na ocorrência da celebração de contrato referente a TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015-CEL/SEMED/PMM o(a) Sr.(a) _____, Engenheiro Civil / portador(a) da Cédula de Identidade CREA/UF Nº _____, será contratado para acompanhamento dos serviços e responsabilização técnica, para tanto está disponibilizado o acervo técnico do mesmo na documentação exigida no Edital.

ANUENCIA:

Eu, _____, Engenheiro Civil / portador(a) da Cédula de Identidade CREA/UF Nº 1330-D, concordo com os termos da Declaração acima concordando com a futura contratação, a qual estarei disponível para executa-la.

Cidade(UF), ____ de _____ de 2015.

Representante Legal da empresa

ANUENCIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Engenheiro Civil / CREA/UF Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

ANEXO - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE **CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na cidade de MARABÁ, Estado do Pará, sediada à, CEP: -, Marabá/PA, por seu Secretário ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO, a empresa localizada a - bairro na Cidade, Estado, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº e Inscrição Municipal N.º, ao fim assinado, tem justo e acordado o que segue, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

1 OBJETO DE CONTRATO

- 1.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, E DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, de acordo com as Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo deste Edital.
- 1.2 As quantidades de serviços, conforme constam da PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, para fins de atendimento ao objeto do CONTRATO, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a variação dos quantitativos e seus respectivos preços.
- 1.3 Este contrato está vinculado à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM.
- 1.4 As referências neste instrumento a CLAUSULAS, ITENS e SUBITENS correspondem sempre às do presente CONTRATO.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- 2.2 Supervisionar através de visitas periódicas ao local da obra os serviços realizados, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- 2.3 Remunerar o CONTRATADO de acordo com o que estabelece o edital de Licitação;
- 2.4 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este CONTRATO;
- 2.5 Fornecer, quando outros elementos que se fizerem necessários à compreensão do Projeto de Engenharia, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitado, no estudo e interpretação dos mesmos.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. É obrigação da CONTRATADA, executar os fornecimentos e trabalhos relativos à obra de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED do **PROCESSO Nº 551/2015**, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, especificações técnicas, bem como as demais instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a PMM de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.
- 3.2. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
 - 3.2.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;
 - 3.2.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
 - 3.2.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
 - 3.2.4. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;
 - 3.2.5. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
 - 3.2.6. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;
 - 3.2.7. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
 - 3.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- 3.2.9. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
- 3.2.9.1. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 3.2.10. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;
- 3.2.11. Manter contatos com a Administração através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;
- 3.2.12. Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- 3.2.13. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
- 3.2.14. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;
- 3.2.15. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;
- 3.2.16. Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
- 3.2.17. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;
- 3.2.18. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;
- 3.2.19. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.
- 3.3. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.
- 3.4. A empresa deverá manter na obra um quite de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham a sofrer acidente no canteiro de obras.
- 4 FISCALIZAÇÃO**
- 4.1. A PMM exercerá, através da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento dos serviços objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidade perante a PMM ou a terceiros.
- 4.2. A FISCALIZAÇÃO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnicas disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 4.3. A FISCALIZAÇÃO terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direito da PMM, tais como:
- 4.3.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pela PMM conforme estabelecido no item 2 - Obrigações da Contratante;
- 4.3.2. Aprovar a alocação, a desalocação e a substituição de pessoal promovido pela CONTRATADA;
- 4.3.3. Solicitar, por escrito, a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- 4.3.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da FISCALIZAÇÃO amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO;
- 4.3.5. Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidos pela CONTRATADA às exigências da FISCALIZAÇÃO.
- 4.3.6. Instruir a CONTRATADA quando à prioridade dos serviços a serem executados;
- 4.3.7. Aprovar as avaliações e medições dos serviços;
- 4.4. A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO.
- 5 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
- 5.1. A vigência do contrato oriundo desta TOMADA DE PREÇOS será de XXX (XXXXXXXX) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial, sendo:
- 5.1.1 - De XXX (XXXXXXXX) dias consecutivos para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização;
- 5.1.2 - De XX (XXXXXX) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.
- 5.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e a entrega da "Garantia de Cumprimento do Contrato".
- 5.3. A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 5.4. Este prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- 5.6 Em caso de prorrogação do prazo, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice de IGP-INCC, com data-base referente à data de apresentação da proposta de preços.

6 PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

- 6.1 O preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ (.....).
- 6.2 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do **TERMO DE COMPROMISSO PAC200242/2011** - FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino), **SALÁRIO EDUCAÇÃO** e **ERÁRIO MUNICIPAL** (Recursos Próprios) do Município de Marabá, alocados sob as seguintes classificações:
Dotação Orçamentária: 0910.12.365.0009.1.004 – Const. Ampliação e Ref. de UE – Zona Urbana – Educação Infantil.
Dotação Orçamentária: 0910.12.365.0009.1.005 – Const. Ampliação e Ref. de UE – Zona Rural – Educação Infantil.
Elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

7 MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 7.1 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta;
7.1.1 Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;
7.1.2 Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.
- 7.2 Os pagamentos mensais serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria Municipal de Educação, desde que estejam corretos;
- 7.3 Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SEMED e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;
- 7.4 Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subsequente;
- 7.5 Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[\left(\frac{1 + IPCA}{100} \right)^x \left(\frac{N}{30} - 1 \right) \right] \times VP$$

Onde:

AF = atualização financeira; **IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa; **N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; **VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

- 7.6 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;
- 7.7 Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;
- 7.8 A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;
- 7.9 O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 5 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;
- 7.10 Considerar-se-á como “data de conclusão da obra/serviço”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços”;
- 7.11 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos serviços;
 - b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
 - c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
 - d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
 - e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
 - f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

7.12 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de até 50% (cinquenta e cinco por cento) para REFORMA, e 25% (vinte e cinco por cento) para CONSTRUÇÃO e/ou AMPLIAÇÃO.

8 RESCISÃO

8.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples aviso escrito, independentemente de comunicação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

8.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;

8.1.2 Falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;

8.1.3 Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;

8.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;

8.1.5 Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;

8.1.6 Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMM executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse dos serviços já realizados ou intitulada a imitir-se, de imediato, mormente na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMM, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

8.2 O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMM, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

9 SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O CONTRATADO é único e exclusivo responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto, e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, podendo subcontratar microempresas ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços contratados.

10 PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela PMM processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o MUNICÍPIO DE MARABÁ, com o consequente cancelamento do certificado do registro cadastral da firma.

10.2 Nos casos de atraso no início da obra, no andamento previsto no cronograma e na conclusão da mesma, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal.

c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que fase, parcela ou etapa de serviços, forem efetivamente concluídos.

11 MULTAS

11.1 Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,05% (cinco centésimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento.

11.2 Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido na CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,10% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, podendo a PMM rescindir o CONTRATO se a situação de inadimplemento permanecer após 30 (trinta) dias contados da data do início da aplicação da multa.

11.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento.

a) Multas calculadas pela seguinte equação:

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente a fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso.

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator progressivo segundo a tabela a seguir.

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

- b) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços forem efetivamente concluídos.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal por um prazo de 02 (dois) anos.

12 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA caucionará junto à PMM, na data de assinatura do CONTRATO, importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93.
- 12.2 As garantias de que trata este item, não executadas nos termos deste CONTRATO, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA.
- 12.3 Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.
- 12.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A CONTRATADA, ao assinar o presente CONTRATO, declara ter tomado pleno conhecimento do projeto, das especificações técnicas e demais documentos necessários a execução da obra e realizado investigações a seu exclusivo critério, suficientes para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão interferir nos seus prazos e custos, não sendo a PMM responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.
- 13.2 Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.
- 13.3 A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

14 FORO

- 14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de MARABÁ com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

MARABÁ (PA.), de de 2015

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

PROJETOS

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA NOVA, LOCALIZADO A RUA DO MURUMURU S/Nº – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ

EM MÍDIA FORNECIDA PELA EMPRESA LICITANTE (CD-R/DVD-R/PEN DRIVE e OUTROS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM

PROJETOS

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADO A AVENIDA EURICO BARRETO S/Nº – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ

EM MÍDIA FORNECIDA PELA EMPRESA LICITANTE (CD-R/DVD-R/PEN DRIVE e OUTROS)